

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação

Código e Designação do Referencial de Formação

861 . Proteção de Pessoas e Bens

861363 - Bombeiro/a

Nível de Qualificação do QNQ: 4

Nível de Qualificação do QEQ: 4

Modalidades de Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos

Formação Modular

Cursos de Aprendizagem

Cursos Profissionais

Total de pontos de crédito

110,00

(inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 20 de 29 de maio de 2018 com entrada em vigor a 29 de maio de 2018.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 8 de 29 de fevereiro de 2020 com entrada em vigor a 29 de fevereiro de 2020.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

A conclusão com aproveitamento deste referencial permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Bombeiro Profissional, observados os restantes requisitos de acesso à função legalmente previstos no articulado do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e do Despacho conjunto n.º 298/2006, de 31 de março.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 9876, 9877, 9883, 9887, 8530, 8531 e 9889 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Bombeiro Voluntário, observados os restantes requisitos de acesso à função legalmente previstos no Despacho n.º 5157/2019, de 24 de maio.

- As UFCD 8530 e UFCD 8531 cumprem os requisitos definidos pelo INEM, I. P. para o exercício da atividade de Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT), em conformidade com a legislação enquadadora (Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro que aprova o Regulamento do Transporte de Doentes).

As entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações que pretendam ministrar formação utilizando estas UFCD, deverão cumprir os requisitos específicos de certificação definidos pelo INEM,

I. P., ao abrigo da alínea m) do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro.

Observações

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 9909, 9911 e 9918 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Chefe de Equipa, observados os restantes requisitos de acesso à função legalmente previstos no articulado do Despacho n.º 9920/2015, de 1 de setembro, republicado pelo Despacho n.º 11 787/2015, de 21 de outubro.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 9914, 9915, 9917 e 9920 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Chefe de Grupo, observados os restantes requisitos de acesso à função legalmente previstos no articulado do Despacho n.º 9920/2015, de 1 de setembro, republicado pelo Despacho n.º 11 787/2015, de 21 de outubro.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 9921, 9925, 9926, 9927 e 9928 permite obter as competências necessárias para o desempenho de funções no quadro de comando dos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros, observados os restantes requisitos de acesso à função legalmente previstos no articulado do Despacho n.º 9920/2015, de 1 de setembro, republicado pelo Despacho n.º 11 787/2015, de 21 de outubro.

- A conclusão com aproveitamento das UFCD 3127 e 5377 permite obter as competências necessárias para o desempenho da função de Operacional de Queima, observados os restantes requisitos de acesso à função de Operacional de Queima legalmente previstos na alínea d), do ponto 2, do art.º 25.º do Despacho n.º 7511, de 9 de junho.

Este referencial já não se encontra em vigor

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
9876	1	Organização do serviço de bombeiros	25	2,25
9877	2	Tecnologias de base na atividade de bombeiro	25	2,25
9878	3	Segurança e saúde no trabalho na atividade de bombeiro	25	2,25
9879	4	Combustão, propagação e métodos de extinção	25	2,25
9880	5	Disposição construtiva dos edifícios e redes técnicas	50	4,50
9881	6	Manobras de bombas e linhas de mangueira	50	4,50
9882	7	Manobras de escadas	50	4,50
9883	8	Extinção de incêndios urbanos - iniciação	50	4,50
9884	9	Manobras de ventilação tática	50	4,50
9885	10	Manobras de busca, salvamento e evacuação	50	4,50
9886	11	Manobras de sobrevivência	25	2,25
9887	12	Extinção de incêndios rurais - iniciação	50	4,50
9888	13	Extinção de incêndios em meios de transporte e locais de risco agravado	25	2,25
8530	14	Sistema Integrado de Emergências Médica (SIEM), Abordagem à Vítima e Reanimação	25	2,25
8531	15	Abordagem pré-hospitalar básica às emergências médicas e de trauma	25	2,25
9889	16	Salvamento rodoviário – iniciação	25	2,25
9890	17	Manobras de desencarceramento	25	2,25
9891	18	Escoramentos em edificado - iniciação	50	4,50
9892	19	Salvamentos em grande ângulo - iniciação	50	4,50
9893	20	Acidentes com matérias perigosas - iniciação	25	2,25
9894	21	Intervenção em acidentes graves e catástrofes	25	2,25
9895	22	Cultura administrativa e desenvolvimento profissional na atividade de bombeiro	25	2,25
9896	23	Aplicação de cartografia	25	2,25
9897	24	Fundamentos de segurança contra incêndio em edifícios	25	2,25

9898	25	Relações públicas e atendimento ao público na atividade de bombeiro	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			850	76,50

Para obter a qualificação de Bombeiro/a, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 150 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
3127	26	Prevenção de incêndios rurais	50	4,50
5377	27	Fogo controlado - apoio	50	4,50
9899	28	Primeiros socorros psicológicos	25	2,25
4427	29	Ecosistemas florestais	25	2,25
9900	30	Preservação de meios de prova	25	2,25
5373	31	Psicossociologia do trabalho	25	2,25
9901	32	Telecomunicações - iniciação	25	2,25
9902	33	Condução de embarcações de socorro na atividade de bombeiro	50	4,50
9903	34	Condução defensiva na atividade de bombeiro	25	2,25
9904	35	Condução em marcha de emergência na atividade de bombeiro	25	2,25
9905	36	Condução fora de estrada na atividade de bombeiro	50	4,50
9906	37	Socorrismo básico	25	2,25
9907	38	Acidentes com matérias perigosas - desenvolvimento	25	2,25
9908	39	Métodos e técnicas pedagógicas de instrução/treino na atividade de bombeiro	25	2,25
9909	40	Extinção de incêndios urbanos - desenvolvimento	25	2,25
9910	41	Salvamento rodoviário - desenvolvimento	25	2,25
9911	42	Extinção de incêndios rurais - desenvolvimento	25	2,25
9912	43	Escoramentos em edificado - desenvolvimento	50	4,50
9913	44	Salvamentos em grande ângulo - desenvolvimento	50	4,50
9914	45	Extinção de incêndios urbanos - avançado	25	2,25
9915	46	Extinção de incêndios rurais - avançado	25	4,50
9916	47	Telecomunicações - desenvolvimento	25	2,25
9917	48	Gestão inicial de operações	50	4,50

9918	49	Liderança na atividade de bombeiro - iniciação	25	2,25
9919	50	Telecomunicações - avançado	25	2,25
9920	51	Liderança na atividade de bombeiro - desenvolvimento	25	2,25
9921	52	Liderança na atividade de bombeiro – avançado	25	2,25
9922	53	Planeamento e antecipação em incêndios rurais	50	4,50
9923	54	Segurança e comportamento do incêndio rural	25	2,25
9924	55	Reconhecimento e avaliação da situação em incêndios rurais	50	4,50
9925	56	Organização jurídica, administrativa e operacional dos corpos de bombeiros – iniciação	50	4,50
9926	57	Gestão de operações em incêndios urbanos - iniciação	25	2,25
9927	58	Gestão de operações em incêndios rurais - iniciação	25	2,25
9928	59	Gestão de operações em acidentes multivítimas e em matérias perigosas	25	2,25
9929	60	Operações aéreas na supressão de incêndios rurais - iniciação	25	2,25
9930	61	Operações aéreas na supressão de incêndios rurais – desenvolvimento	25	2,25
9931	62	Logística nas operações de socorro	25	2,25
9932	63	Técnicas de apoio à decisão na gestão de operações	25	2,25
9933	64	Gestão de recursos humanos no corpo de bombeiros	25	2,25
9934	65	Conceção e gestão de exercícios na atividade de bombeiro	25	2,25
9935	66	Posto de comando operacional – iniciação	50	4,50
9936	67	Gestão de operações em incêndios urbanos – desenvolvimento	50	4,50
9937	68	Gestão de operações em incêndios rurais – desenvolvimento	50	4,50
9938	69	Gestão de operações em incêndios rurais - avançado	50	4,50
9939	70	Organização jurídica, administrativa e operacional dos corpos de bombeiros – desenvolvimento	25	2,25
9940	71	Gestão operacional na atividade de bombeiro	25	2,25
7852	72	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	73	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	74	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	75	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	76	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	77	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	78	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25

9820	79	Planeamento e gestão do orçamento familiar	25	2,25
9821	80	Produtos financeiros básicos	50	4,50
9822	81	Poupança – conceitos básicos	25	2,25
9823	82	Crédito e endividamento	50	4,50
9824	83	Funcionamento do sistema financeiro	25	2,25
9825	84	Poupança e suas aplicações	50	4,50
10672	85	Introdução à utilização e proteção dos dados pessoais	25	2,25

Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica 1000 90

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.